



**EDITAL PROGRAD Nº. 64 DE 24 DE ABRIL DE 2017.  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do **Pró-Reitor de Graduação**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011; no Parecer Projur nº 105/2003; na Orientação Normativa nº 5/SRH/MP; na Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS**

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SU BÁREA	Nº	REGIME	CLASSE	DURAÇÃO
<b>CAMPO GRANDE/MS</b>					
<b>ESAN</b>	Administração/Economia	01	40	Adjunto A	16/08/2017
	Ciências Contábeis	01	40	Adjunto A	16/08/2017
<b>INBIO</b>	Histologia	01	20	Adjunto A	16/08/2017
	Anatomia Vegetal	01	40	Adjunto A	16/08/2017
	Medicina, Medicina Veterinária, Zootecnia	01	20	Adjunto A	16/08/2017
<b>INFI</b>	Ciências Exatas e da Terra/Física	01	40	Adjunto A	16/08/2017
<b>INISA</b>	Enfermagem	01	20	Assistente A	16/08/2017
<b>INMA</b>	Matemática	02	40	Adjunto A	16/08/2017
<b>INQUI</b>	Ciências Exatas e da Terra/Química/Química Geral	01	20	Assistente A	16/08/2017
<b>FAALC</b>	Linguística, Letras e Artes/Artes/Música	01	20	Assistente A	16/08/2017
	Jornalismo	01	40	Assistente A	16/08/2017
<b>FACFAN</b>	Nutrição	01	40	Assistente A	16/08/2017
	Farmácia	02	20	Adjunto A	16/08/2017
<b>FACH</b>	Sociologia	01	40	Adjunto A	16/08/2017
	Filosofia Geral	01	40	Adjunto A	16/08/2017
	Psicologia da Educação	01	20	Adjunto A	16/08/2017



<b>FAED</b>	Ciências Exatas e da Terra/Matemática	01	20	Assistente A	16/08/2017
	Educação/Libras	01	20	Adjunto A	16/08/2017
<b>FAENG</b>	Engenharia Civil	01	40	Assistente A	16/08/2017
	Administração ou Economia	01	40	Assistente A	16/08/2017
	Arquitetura ou Engenharia Civil/Desenho e representação	01	40	Assistente A	31/07/2017
	Engenharia Elétrica	02	40	Adjunto A	16/08/2017
	Engenharia Civil/Geotecnia	01	40	Assistente A	16/08/2017
<b>CPAQ</b>	Turismo	01	40	Assistente A	16/08/2017
	Ciências Humanas/Educação	01	20	Assistente A	16/08/2017
	Letras	01	40	Adjunto A	16/08/2017
	Biologia Geral	01	40	Adjunto A	25/07/2017
	Economia	01	40	Assistente A	16/08/2017
<b>CPAN</b>	Administração	01	20	Assistente A	16/08/2017
	Literatura Portuguesa/Literatura e Ensino	01	20	Adjunto A	16/08/2017
	Língua Inglesa e Prática de Ensino de Língua Inglesa	01	40	Adjunto A	16/08/2017
	Educação Física	01	40	Adjunto A	16/08/2017
	Educação/Tópicos Específicos	01	20	Assistente A	16/08/2017
	Direito Público e Direito Privado	01	20	Assistente A	16/08/2017
	Direito Penal e Direito Processual Penal	01	20	Assistente A	16/08/2017
	Literatura de Língua Inglesa/Teoria Literária	01	40	Adjunto A	16/08/2017
<b>CPTL</b>	Geografia/Geografia Humana e Prática de Ensino	01	20	Assistente A	16/08/2017
	Enfermagem/Médico-Cirúrgica	01	20	Adjunto A	16/08/2017
	Ciência da Computação/Sistemas de	01	40	Assistente A	16/08/2017



	Informação				
	Geografia	01	20	Adjunto A	16/08/2017
	Medicina/Clínica Médica	03	20	Auxiliar, com Especialização	16/08/2017
	Linguística, Letras e Artes/Língua Inglesa/Literaturas de Língua Inglesa	01	40	Assistente A	10/07/2017
CPNA	Matemática	01	20	Assistente A	16/08/2017
	Administração	01	20	Assistente A	16/08/2017
	Administração/Ciências Contábeis	01	40	Adjunto A	16/08/2017
CPNV	Ciências Sociais	01	20	Assistente A	16/08/2017
	Ciências Humanas/Métodos e Técnicas de Ensino	01	20	Assistente A	16/08/2017
	Ciências Sociais	01	40	Adjunto A	16/08/2017
CPPP	Ciências Humanas/Educação	02	20	Assistente A	16/08/2017
	Ciência da Computação/Algoritmos e Programação	01	40	Assistente A	16/08/2017
	Ciências Exatas e da Terra	02	20	Assistente A	16/08/2017
	Ciências Humanas/Educação	01	20	Adjunto A	16/08/2017
	Ciências Exatas e da Terra/Matemática	01	40	Adjunto A	16/08/2017
CPAR	Psicologia/Psicologia Comportamental	01	40	Assistente A	16/08/2017
	Psicologia/Educação	01	40	Assistente A	16/08/2017
	Psicologia/Psicanálise	01	40	Assistente A	16/08/2017
	Matemática	01	40	Adjunto A	16/08/2017
CPCX	Ciências Biológicas	01	20	Assistente A	16/08/2017
	Linguística, Letras e Artes	01	20	Assistente A	16/08/2017
	Ciências Humanas/História	01	20	Adjunto A	16/08/2017
	Ciências Exatas e da Terra/Ciência da Computação	01	20	Assistente A	16/08/2017
	<b>TOTAL DE VAGAS:</b>	<b>68</b>			



## LEGENDA:

ESAN – Escola de Administração e Negócios – telefone: (67) 3345-3646;  
INBIO – Instituto de Biociências – telefone: (67) 3345-7309, 7314;  
INFI – Instituto de Física – telefone: (67) 3345-7485;  
INISA – Instituto Integrado de Saúde – telefone: (67) 3345-7790;  
INMA – Instituto de Matemática – telefone: (67) 3345-7511;  
INQUI – Instituto de Química – telefone: (67) 3345-3596;  
FAALC – Faculdade de Artes, Letras e Comunicação – telefone: (67) 3345-7605;  
FACFAN – Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição – telefone: (67) 3345-7311;  
FACH – Faculdade de Ciências Humanas – telefone: (67) 3345-7550;  
FAED – Faculdade de Educação – telefone: (67) 3345-7648;  
FAENG – Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – telefone: (67) 3345-7450;  
FAMEZ – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – telefone: (67) 3345-3600;  
CPAQ – Câmpus de Aquidauana – telefone: (67) 3241-0310;  
CPAN – Câmpus do Pantanal – telefone: (67) 3234-6813;  
CPTL – Câmpus de Três Lagoas – telefone: (67) 3509-3737;  
CPNA – Câmpus de Nova Andradina – telefone: (67) 3449-1401;  
CPNV – Câmpus de Naviraí – telefone: (67) 3409-3401;  
CPPP – Câmpus de Ponta Porã – telefone: (67) 3437-1709;  
CPAR – Câmpus de Paranaíba – telefone: (67) 3669-0108;  
CPCX – Câmpus de Coxim – telefone: (67) 3291-2201, 2218.

## 2. DA REMUNERAÇÃO

CLASSE A, NÍVEL I, DENOMINAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Adjunto A	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Assistente A		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Auxiliar, se Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67
Auxiliar, se Graduado		----		----

## 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;



- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**;
- g) Para **Professor Adjunto A**: cópia do diploma de graduação, do título de doutor ou da ata da defesa;
- h) Para **Professor Assistente A**: cópia do diploma de graduação, do título de mestre ou da ata da defesa;
- i) Para **Professor Auxiliar, com Especialização**: cópia do diploma de graduação, do título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu** e o histórico escolar e
- j) Para **Professor Auxiliar, com Graduação**: cópia do diploma de graduação ou declaração de colação de grau.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e entregar declaração de ausência de impedimentos legais para contratação.

3.3 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

**3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.**

3.5 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, do subitem 3.1, se na Cédula de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.6 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

3.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.8 O período de inscrição, o local de inscrição e de realização das provas serão estabelecidos e divulgados em calendário por meio de Edital elaborado pela Comissão Especial.

3.9 O Edital de cada Comissão Especial deverá ser divulgado no endereço eletrônico: [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br) e publicado no Boletim de Serviços da UFMS.

3.10 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial informada no Edital da Comissão Especial.

3.11 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

4.1 É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,



bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença.

4.2 Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

4.4 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

4.5 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.

4.6 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.

4.7 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.

4.8 Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.

4.9 Caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

4.10 Caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

### **5.1. Descrição Sumária das atividades:**

Compete ao professor elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFMS, por meio de metodologia específica para cada turma, visando preparar os alunos para uma formação geral na área específica, analisar a classe como grupo.

### **5.2 Atribuições:**

- a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
- b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
- d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- e) registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
- h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utilizar;
- j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição e
- k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

## **6. DAS FASES DA SELEÇÃO**

6.1 A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

6.1.1 Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

6.1.2 Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;



6.1.3 Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

6.2 A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática, e, Prova de Títulos.

6.3 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos encontram-se nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br).

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 De acordo com o Art. 7º da Resolução Coeg nº 21/2011, a Comissão Especial, designada por Instrução de Serviço da Unidade da Administração Setorial, expedirá um Edital complementar pela Unidade da Administração Setorial, apresentando as demais condições e especificações relativas a cada vaga.

7.2 As informações sobre o programa e bibliografia básica das Provas Escrita e Didática deverão fazer parte do Edital da Comissão Especial.

7.3 Após a realização da seleção, a ata deverá ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Graduação, até o **dia 19 de maio de 2017**, para publicação do Edital de homologação dos resultados.

**7.4 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, somente com a entrega do diploma para a contratação, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.**

7.5 A documentação do candidato aprovado (exceto curriculum vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq), acompanhado de Comunicação Interna (de acordo com o modelo da Digad/CAA/Prograd encaminhado via e-mail), deverá ser encaminhada, à Pró-Reitoria de Graduação, **após a publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União**, para agilização do processo de contratação.

7.6 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.7 O curriculum vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde foi realizada sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, depois da divulgação do resultado.

7.8 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida à ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

**7.9 No anexo único deste edital, consta o cronograma que deverá ser cumprido pela Comissão Especial instituída por Instrução de Serviço da Unidade da Administração Setorial.**

7.10 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



**RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO**



**ANEXO**

Edital Prograd nº 64, de 24 de abril de 2017.

ABRIL/2017	27	Data limite para emissão da Instrução de Serviço instituindo os membros da Comissão Especial.
MAIO/2017	3	Data limite para a publicação do Edital da Comissão Especial no site <a href="http://www.concursos.ufms.br">www.concursos.ufms.br</a>
	8 a 11	Período de inscrição de acordo com o Edital da Comissão Especial.
	8 a 11	Período de envio do CPF dos candidatos inscritos à DIPG/CAP/Progep, através do e-mail <a href="mailto:dipg.progep@ufms.br">dipg.progep@ufms.br</a> , para verificação de impedimentos para contratação.
	12	Data limite para divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
	15	Data limite para interposição e para resposta de recurso.
	16 a 18	Período para a realização das provas.
	19	Data limite para envio da ata final de divulgação dos resultados para a Digad/CAA/Prograd.
	22	Data provável para divulgação do Edital Prograd de homologação dos resultados, no Diário Oficial da União.
	23 a 25	Período para encaminhamento da documentação para contratação.
	<b>O INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROFESSOR SUBSTITUTO SERÁ A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.</b>	